



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TC-023.535/2010-5

Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro Relator,

Manifestando-se em conformidade com o disposto na Súmula 145 do TCU, este representante do Ministério Público posiciona-se de acordo com as modificações dos Acórdãos 3.346/2011 e 4.279//2012, ambos da 1ª Câmara, de modo a saná-los das inexatidões materiais apontadas pela unidade técnica à peça 120.

Ministério Público, em 4 de fevereiro de 2020.

Lucas Rocha Furtado
Subprocurador-Geral
(assinado eletronicamente)